

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ALLINY SERRÃO

ESTADO DO AMAPÁ	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0128 /2026 – ALAP
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
PROTOCOLO GERAL	
PROTOCOLO Nº 8191/26	
PROTOCOLO EM 4/8/26	HORÁRIO 08:05
Servidor ROBERTO MENEZES	

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá o Encontro Estadual de Mulheres – Unidas e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá o **Encontro Estadual de Mulheres – Unidas**, a ser realizado anualmente durante o mês de julho, em data a ser definida pela organização do evento.

Art. 2º O Encontro Estadual de Mulheres – Unidas tem por finalidade promover a integração, a comunhão, o fortalecimento e a valorização das mulheres cristãs, proporcionando espaço de convivência, reflexão, formação, troca de experiências e discussão de temas relacionados à fé, à família, à cidadania e ao papel da mulher na sociedade.

Art. 3º O Encontro Estadual de Mulheres – Unidas poderá contemplar, entre outras, as seguintes atividades:

I – palestras, conferências, seminários, debates e rodas de conversa;

II – momentos de oração, louvor, reflexão e comunhão;

III – atividades voltadas ao fortalecimento da família e dos vínculos comunitários;

IV – ações de valorização da mulher, cidadania e promoção de princípios e valores cristãos;

V – atividades relacionadas ao empreendedorismo, à autonomia econômica e ao desenvolvimento pessoal e profissional;

VI – ações de promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida;

VII – atividades culturais, sociais e de integração.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ALLINY SERRÃO

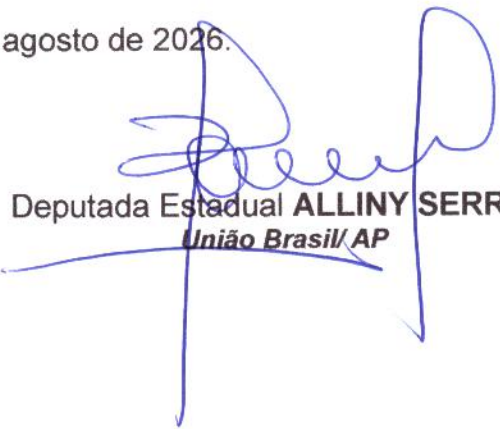
Art. 4º O Encontro Estadual de Mulheres – Unidas poderá contar com a participação e colaboração de igrejas, organizações religiosas, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos públicos e iniciativa privada, observada a legislação aplicável.

Art. 5º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do Encontro Estadual de Mulheres – Unidas, mediante ações de divulgação, articulação institucional e cooperação, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de agosto de 2026.


Deputada Estadual **ALLINY SERRÃO**
União Brasil/ AP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ALLINY SERRÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá o **Encontro Estadual de Mulheres – Unidas**, a ser realizado anualmente durante o mês de julho, em data a ser definida pela organização do evento.

O Encontro Estadual de Mulheres – Unidas constitui uma iniciativa destinada à reunião de mulheres cristãs de diferentes comunidades e denominações religiosas, proporcionando um espaço de comunhão, acolhimento, reflexão, fortalecimento espiritual e compartilhamento de experiências.

A proposta busca reconhecer a relevância de um encontro que promove, por meio da fé cristã, valores como solidariedade, respeito, amor ao próximo, fortalecimento dos vínculos familiares, responsabilidade social e participação comunitária.

Além dos momentos de oração, louvor e reflexão, o encontro poderá abordar temas relacionados à realidade das mulheres, incluindo família, saúde, empreendedorismo, desenvolvimento pessoal, cidadania, participação social e enfrentamento dos desafios presentes no cotidiano feminino.

As mulheres desempenham papel fundamental na construção e no fortalecimento das famílias e das comunidades. A criação de espaços de convivência, diálogo e apoio contribui para o fortalecimento de vínculos e para a construção de redes de solidariedade capazes de produzir impactos positivos na vida das participantes e de suas famílias.

A inclusão do Encontro Estadual de Mulheres – Unidas no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá representa, portanto, o reconhecimento de uma iniciativa que reúne mulheres em torno da fé, da comunhão, da valorização feminina e de princípios que contribuem para o fortalecimento da família e da sociedade.

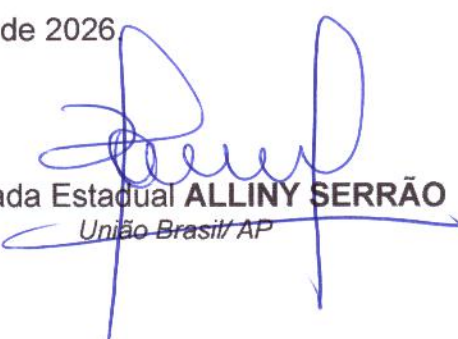
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ALLINY SERRÃO

A escolha do mês de julho permitirá estabelecer uma referência anual para a realização do encontro, favorecendo o planejamento e a mobilização das participantes, sem vincular sua realização a uma data específica, que poderá ser definida pela organização responsável a cada edição.

A proposta não estabelece obrigatoriedade de realização de despesa específica pelo Poder Público, prevendo apenas a possibilidade de apoio institucional, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente.

Diante da relevância social da iniciativa e de sua contribuição para a valorização das mulheres, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a promoção de valores de solidariedade e cidadania, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Macapá, 04 de agosto de 2026


Deputada Estadual **ALLINY SERRÃO**
União Brasil/ AP